

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
Estado de São Paulo.

LEI n. 16 de 30 de Novembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS (Cr\$ 75.000,00), afim de ocorrer ao pagamento de um AUTO-CAMINHÃO a ser adquirido para esta Prefeitura.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta lei, parte do auxílio concedido pelo Estado de São Paulo a este Município, pela Lei n. 127, de 2 de Setembro de 1948, publicada no "Diário Oficial", n. 5.716, edição do dia 18 de Setembro do citado ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 30 de Novembro de 1951.

M. Serriz - Junr
PREFEITO.
Francisco Valix de Carvalho
Secretário.

Registrada às folhas 102 Páginas do livro próprio.

Górgona

dfs/